

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.200 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

LEI N. 1.200 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Recuperação de vias rurais, Limpeza de vegetação, conformação da plataforma e Execução de Revestimento Primário."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 881.662,46 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, para atender a despesa concernente a Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de:

I - R\$872.845,84 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de recursos do CONVÊNIO N. 032/2026/PGE-DERADM.

II - R\$8.816,62 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), provenientes de contrapartida do convênio.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:077D3598

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>